



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.549/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), para cobrir despesas com alimentação da equipe de vistoria técnica do INCRA aos assentamentos nas Glebas do Gato Preto e Córrego Rico.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, que se destina a estadia e a alimentação da equipe composta por 4 técnicos, Wate José Miranda Ferraz, Francisco Airton da Silva, Valdivino Eustaquio de Oliveira e Antônio Damazio Silva, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

09.01	- Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.
0412200102052	- Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.
339036.00	- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 05 de novembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal